

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 6º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O Senhor JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA, Prefeito do município de Jucati, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2020, na forma discriminada nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 307 de 06 de novembro de 2020, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º O Anexo IV demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no art. 13 da Lei 101/00.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
PREFEITO



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparencia/municipal/download/1-20210106093007.pdf>
assinado por: idUser 78





I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES									
		1º		2º		3º		4º		5º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TAXAS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70
TAXAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70
TAXAS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70
CONTRIBUIÇÕES	755.000,00	125.833,38	125.833,38	125.833,38	251.666,76	125.833,38	377.500,14	125.833,38	503.333,52	125.833,38	629.166,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	755.000,00	125.833,38	125.833,38	125.833,38	251.666,76	125.833,38	377.500,14	125.833,38	503.333,52	125.833,38	629.166,90
CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70
CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00
CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70
CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70
CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70
CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70
CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70
CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70
RECEITA PATRIMONIAL	850.000,00	141.666,70	141.666,70	141.666,70	283.333,40	141.666,70	425.000,10	141.666,70	566.666,80	141.666,70	708.333,50
VALORES MOBILIÁRIOS	850.000,00	141.666,70	141.666,70	141.666,70	283.333,40	141.666,70	425.000,10	141.666,70	566.666,80	141.666,70	708.333,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70
Remuneração de Depósitos Bancários -	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70
Remuneração de Depósitos Bancários -	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70
REMUNERAÇÃO RECURSOS	680.000,00	113.333,34	113.333,34	113.333,34	226.666,68	113.333,34	340.000,02	113.333,34	453.333,36	113.333,34	566.666,70
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	9.000,00	3.000,00	12.000,00	3.000,00	15.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30
SERVIÇOS E ATIVIDADES	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.185.000,00	6.197.500,02	6.197.500,02	6.197.500,02	12.395.000,04	6.197.500,02	18.592.500,06	6.197.500,02	24.790.000,08	6.197.500,02	30.987.500,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	23.205.000,00	3.867.500,02	3.867.500,02	3.867.500,02	7.735.000,04	3.867.500,02	11.602.500,06	3.867.500,02	15.470.000,08	3.867.500,02	19.337.500,10
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	12.940.000,00	2.156.666,66	2.156.666,66	2.156.666,66	4.313.333,32	2.156.666,66	6.469.999,98	2.156.666,66	8.626.666,64	2.156.666,66	10.783.333,30
COTA-PARTE DO FPM--1%	550.000,00	91.666,66	91.666,66	91.666,66	183.333,32	91.666,66	274.999,98	91.666,66	366.666,64	91.666,66	458.333,30



8Z jesUpI :lod opeuissæ
sueat, q' jui seonjos-ij' pno j' o' dñu
TYDICIUNW VICINERVPSNVYRL YD TVLROD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZÃO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-JULHO	550.000,00	91.666,66	91.666,66	91.666,66	183.333,32	91.666,66	274.999,98	91.666,66	366.666,64	91.666,66	458.333,30	91.666,70	550.000,00
COTA-PARTE DO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	5.000.000,00	833.333,34	833.333,34	833.333,34	1.666.666,68	833.333,34	2.500.000,02	833.333,34	3.333.333,36	833.333,34	4.166.666,70	833.333,30	5.000.000,00
SUS-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	266.666,68	133.333,34	400.000,02	133.333,34	533.333,36	133.333,34	666.666,70	133.333,30	800.000,00
TRANSF. SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSF. DE RECURSOS SUS –	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSF. DO SUS – OUT. PROGRAMAS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	380.000,00	63.333,34	63.333,34	63.333,34	126.666,68	63.333,34	190.000,02	63.333,34	253.333,36	63.333,34	316.666,70	63.333,30	380.000,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE-	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE -	260.000,00	43.333,34	43.333,34	43.333,34	86.666,68	43.333,34	130.000,02	43.333,34	173.333,36	43.333,34	216.666,70	43.333,30	260.000,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE -	320.000,00	53.333,34	53.333,34	53.333,34	106.666,68	53.333,34	160.000,02	53.333,34	213.333,36	53.333,34	266.666,70	53.333,30	320.000,00
OUTRAS TRANSF. DIRETAS FUNDO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSF. FINANC. ICMS-DESON-L.C. Nº	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSF. RECUR. COMPLEM. UNIÃO	1.100.000,00	183.333,34	183.333,34	183.333,34	366.666,68	183.333,34	550.000,02	183.333,34	733.333,36	183.333,34	916.666,70	183.333,30	1.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	140.000,00	70.000,00	210.000,00	70.000,00	280.000,00	70.000,00	350.000,00	70.000,00	420.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS E DO DF	4.480.000,00	746.666,66	746.666,66	746.666,66	1.493.333,32	746.666,66	2.239.999,98	746.666,66	2.986.666,64	746.666,66	3.733.333,30	746.666,70	4.480.000,00
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	3.600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	1.200.000,00	600.000,00	1.800.000,00	600.000,00	2.400.000,00	600.000,00	3.000.000,00	600.000,00	3.600.000,00
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00	100.000,00	600.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
COTA-PARTE CIDE-PRINCIPAL	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TRANSF. RECUR. ESTADO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFE. ESTADOS ASSISTÊNCIA	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSF. CONV. ESTADOS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	9.500.000,00	1.583.333,34	1.583.333,34	1.583.333,34	3.166.666,68	1.583.333,34	4.750.000,02	1.583.333,34	6.333.333,36	1.583.333,34	7.916.666,70	1.583.333,30	9.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	9.500.000,00	1.583.333,34	1.583.333,34	1.583.333,34	3.166.666,68	1.583.333,34	4.750.000,02	1.583.333,34	6.333.333,36	1.583.333,34	7.916.666,70	1.583.333,30	9.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	27.000,00	9.000,00	36.000,00	9.000,00	45.000,00	9.000,00	54.000,00



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES									
		1º		2º		3º		4º		5º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E OUTRAS	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	12.000,00	4.000,00	16.000,00	4.000,00	20.000,00
OUTRAS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30
OUTRAS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70
OUTRAS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70
RESSARCIMENTO-ESPEC.	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30
BENS, DIREITOS E VALORES	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30
RECEIT.RECONH. POR FORÇA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70
OUTRAS RECEITAS -	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70
RECEITAS DE CAPITAL	5.450.000,00	908.333,38	908.333,38	908.333,38	1.816.666,76	908.333,38	2.725.000,14	908.333,38	3.633.333,52	908.333,38	4.541.666,90
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	16.666,68	16.666,68	16.666,68	33.333,36	16.666,68	50.000,04	16.666,68	66.666,72	16.666,68	83.333,40
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.350.000,00	891.666,70	891.666,70	891.666,70	1.783.333,40	891.666,70	2.675.000,10	891.666,70	3.566.666,80	891.666,70	4.458.333,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	5.200.000,00	866.666,68	866.666,68	866.666,68	1.733.333,36	866.666,68	2.600.000,04	866.666,68	3.466.666,72	866.666,68	4.333.333,40
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70
TRANSFERÊNCIAS	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70
TRANSF.CONV.UNIÃO-SUS-PRINCIPAL	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70
TRANSF.CONV.UNIÃO	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	233.333,32	116.666,66	349.999,98	116.666,66	466.666,64	116.666,66	583.333,30
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA	1.200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00	600.000,00	200.000,00	800.000,00	200.000,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	150.000,00	25.000,02	25.000,02	25.000,02	50.000,04	25.000,02	75.000,06	25.000,02	100.000,08	25.000,02	125.000,10
TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70
TRANSF.CONV.ESTADOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.565.000,00	260.833,34	260.833,34	260.833,34	521.666,68	260.833,34	782.500,02	260.833,34	1.043.333,36	260.833,34	1.304.166,70
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.565.000,00	260.833,34	260.833,34	260.833,34	521.666,68	260.833,34	782.500,02	260.833,34	1.043.333,36	260.833,34	1.304.166,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	1.565.000,00	260.833,34	260.833,34	260.833,34	521.666,68	260.833,34	782.500,02	260.833,34	1.043.333,36	260.833,34	1.304.166,70
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	600.000,00	150.000,00	750.000,00

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021:

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	300.000,00	50.000,00	50.000,00		100.000,00		150.000,00		200.000,00		250.000,00		300.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	160.000,00	40.000,00	200.000,00	40.000,00	240.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-3.439.000,00	-573.166,68	-573.166,68	-573.166,68	-1.146.333,36	-573.166,68	-1.719.500,04	-573.166,68	-2.292.666,72	-573.166,68	-2.865.833,40	-573.166,60	-3.439.000,00
(R) RENUNCIA	-3.439.000,00	-573.166,68	-573.166,68	-573.166,68	-1.146.333,36	-573.166,68	-1.719.500,04	-573.166,68	-2.292.666,72	-573.166,68	-2.865.833,40	-573.166,60	-3.439.000,00
	-3.439.000,00	-573.166,68	-573.166,68	-573.166,68	-1.146.333,36	-573.166,68	-1.719.500,04	-573.166,68	-2.292.666,72	-573.166,68	-2.865.833,40	-573.166,60	-3.439.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	-2.588.000,00	-431.333,34	-431.333,34	-431.333,34	-862.666,68	-431.333,34	-1.294.000,02	-431.333,34	-1.725.333,36	-431.333,34	-2.156.666,70	-431.333,30	-2.588.000,00
COTA-PARTE DO	-1.000,00	-166,66	-166,66	-166,66	-333,32	-166,66	-499,98	-166,66	-666,64	-166,66	-833,30	-166,70	-1.000,00
TRANSF.FINANC.ICMS-DESON.L.C. Nº	-2.000,00	-333,34	-333,34	-333,34	-666,68	-333,34	-1.000,02	-333,34	-1.333,36	-333,34	-1.666,70	-333,30	-2.000,00
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	-720.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-120.000,00	-240.000,00	-120.000,00	-360.000,00	-120.000,00	-480.000,00	-120.000,00	-600.000,00	-120.000,00	-720.000,00
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	-120.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-40.000,00	-20.000,00	-60.000,00	-20.000,00	-80.000,00	-20.000,00	-100.000,00	-20.000,00	-120.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	-8.000,00	-1.333,34	-1.333,34	-1.333,34	-2.666,68	-1.333,34	-4.000,02	-1.333,34	-5.333,36	-1.333,34	-6.666,70	-1.333,30	-8.000,00
TOTAL RECEITAS	43.416.000,00	7.236.000,18	7.236.000,18	7.236.000,18	14.472.000,36	7.236.000,18	21.708.000,54	7.236.000,18	28.944.000,72	7.236.000,18	36.180.000,90	7.235.999,10	43.416.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
INCIPAL

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Desembolsos Mensais Acumulados

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATIM

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Desembolsos Mensais Acumulados

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI Status: À REPASSAR Total R\$: 7.095.000,00

JAN 591.250,00	FEV 591.250,00	MAR 591.250,00	ABR 591.250,00	MAI 591.250,00	JUN 591.250,00
JUL 591.250,00	AGO 591.250,00	SET 591.250,00	OUT 591.250,00	NOV 591.250,00	DEZ 591.250,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL Status: À RECEBER Total R\$: 1.720.000,00

JAN 143.333,33	FEV 143.333,33	MAR 143.333,33	ABR 143.333,33	MAI 143.333,33	JUN 143.333,33
JUL 143.333,33	AGO 143.333,33	SET 143.333,33	OUT 143.333,33	NOV 143.333,33	DEZ 143.333,37

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Status: À RECEBER Total R\$: 2.078.000,00

JAN 173.166,67	FEV 173.166,67	MAR 173.166,67	ABR 173.166,67	MAI 173.166,67	JUN 173.166,67
JUL 173.166,67	AGO 173.166,67	SET 173.166,67	OUT 173.166,67	NOV 173.166,67	DEZ 173.166,63

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Status: À RECEBER Total R\$: 3.297.000,00

JAN 274.750,00	FEV 274.750,00	MAR 274.750,00	ABR 274.750,00	MAI 274.750,00	JUN 274.750,00
JUL 274.750,00	AGO 274.750,00	SET 274.750,00	OUT 274.750,00	NOV 274.750,00	DEZ 274.750,00

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE Status: À RECEBER Total R\$: 0,00

JAN 0,00	FEV 0,00	MAR 0,00	ABR 0,00	MAI 0,00	JUN 0,00
JUL 0,00	AGO 0,00	SET 0,00	OUT 0,00	NOV 0,00	DEZ 0,00



ANEXO IV

Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/00

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

Inscrições	2017	2018	2019
Dívida Ativa Tributária	13.794,13	52.656,86	38.083,45
Dívida Ativa Não Tributária	33.628,41	275.984,08	0,00

Baixas	2017	2018	2019
Dívida Ativa Tributária	8.672,32	14.456,20	9.947,48
Dívida Ativa Não Tributária	5.914,85	0,00	0,00

Estoque de Dívida Ativa	2017	2018	2019
Dívida Ativa Tributária	246.872,32	285.072,98	313.208,95
Dívida Ativa Não Tributária	402.638,46	678.622,54	678.622,54

AÇÕES DO EXECUTIVO NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA RECEITA E COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

- DA FISCALIZAÇÃO

Temos a informar que a maior parcela da Receita do Município vem de fontes externas, através de transferências dos Governos da União e do Estado, sobre as quais a Administração Municipal não tem ação efetiva, limitando-se a registrá-las e controlar as suas aplicações;

A receita própria, por força do sistema tributário nacional, limita-se aos impostos: IPTU, ITBI, ISSQN, Contribuição de melhoria e Taxas. A Prefeitura mantém um pequeno número de fiscais, que visitam os estabelecimentos comerciais, verificando a sua regularidade junto ao fisco municipal, dá orientação e, se for o caso, aplicando as sanções cabíveis para que o custo não ultrapasse a arrecadação pelo princípio da economicidade.



O IPTU tem recebido um tratamento diferenciado, com cadastro imobiliário implantado e com cobrança através de políticas de incentivo à regularização do contribuinte com o fisco municipal. Embora não haja uma fiscalização direta em cada domicílio, nenhuma transação imobiliária é efetuada, sem a certidão de regularidade com o fisco municipal.

- DO COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

A Prefeitura promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente em caráter amigável, através de notificações pessoais e editais divulgados nos meios de comunicação existentes no Município. Esgotados os meios amigáveis, a Prefeitura passará a promover a cobrança judicial. Cabe salientar que este último recurso é evitado por dois motivos: primeiro, porque os processos judiciais se arrastam por longo tempo, frustrando a intenção da Prefeitura de disponibilizar os recursos no menor tempo possível, e segundo, porque as dívidas, na sua grande maioria, são diminutas, não comportando a cobrança judicial, em face do seu elevado custo, o que torna a medida desgastante, deficitária e antieconômica.

